



PL 30

SECRETARIA DE  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fls:Nº 01  
Proc.Nº 56412020

**MENSAGEM N° 17/20**

Barueri, 29 de abril de 2020.

**Senhor Presidente,**

05-04-2020 08:38 0000934 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera os Anexos da Lei nº 2.690, de 18 de junho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020).

O Projeto de Lei pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, acima mencionado, foi elaborado ao fim do primeiro quadrimestre do ano de 2019.

Por conseguinte, as disposições constantes da referida Lei foram ali consignadas em bases estimativas, apoiadas no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias da época, assim como da economia nacional, estadual e municipal.

Sucede, todavia, que, no decorrer do presente exercício, houve a necessidade de diversos remanejamentos imprescindíveis ao atendimento de demandas incialmente não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias ora vigente.

Essa variação, pois, nas realocações implica a necessidade de adequações da aludida Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a que seja possível o atendimento de todas as ações oficiais até o final dos exercícios ali previstos.



SECRETARIA DE  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

Fls: Nº 02  
Proc: Nº 564/2022  
PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor  
FÁBIO LUIZ DA SILVA RHORMENS  
Presidente da Câmara Municipal de Barueri**